



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE FEIJÓ – ACRE  
Rua Anastácio Barroso, nº 344, Centro, Feijó/AC, Fone: (68) 3463-2058

### ORDEM DE SERVIÇO n. 001/2008

A Excelentíssima Juíza do Trabalho, CHRISTIANA D'ARC DAMASCENO OLIVEIRA, Titular da Vara do Trabalho de Feijó/AC, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor dos artigos 5º, inciso LXXVIII, e 93, inciso XIV, ambos da Constituição Federal; dos artigos 711, 712, 765 e 769, todos da CLT; assim também a interpretação teleológica dos artigos 162, § 4º, e 225, inciso VII, ambos do CPC;

**CONSIDERANDO** a disposição contida no artigo 250 do Provimento-Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região;

**CONSIDERANDO** a necessidade de observância, especialmente nesta Justiça Especializada, dos princípios da razoável duração do processo, da celeridade e da economia processuais, em decorrência da natureza alimentar do crédito trabalhista;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar que as guias de levantamento de depósitos judiciais atinentes a valores oriundos de acordos em fase de conhecimento ou de créditos autorais adimplidos na fase de execução, sejam assinadas, em favor da parte interessada, pelo (a) exercente do cargo de Diretor de Secretaria ou, na ausência deste (a), pelo (a) Assistente de Diretor (a), sob a responsabilidade do (a) primeiro (a).

**Art. 2º** - A medida prevista nesta Ordem de Serviço será cumprida pela Secretaria, salvo determinação judicial em sentido contrário.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Encaminhe-se cópias ao Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente e Corregedor do Egrégio TRT da 14ª Região, ao Presidente da Seccional da OAB/AC, bem assim aos gerentes dos Bancos do Brasil e da Amazônia das Agências localizadas neste Município.

Dê-se ciência aos servidores para imediato cumprimento, bem assim a cada novo servidor lotado nesta Vara do Trabalho.

Disponibilize-se cópia da presente no quadro de avisos afixado no átrio deste Juízo.

Cumpra-se.

Feijó/AC, 06.03.2008.

**Christiana D'arc Damasceno Oliveira**  
Juíza do Trabalho